TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 4066, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a Nota de Dotação (doc. 0779683) Parecer AJAP (doc.0791221) e Decisão GABPRES STAUXP/JUIZ1 (doc.0794483), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000017241-00,**

RESOLVE,

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, XIII e artigo 26, § único, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES, CNPJ nº: 01.249.290/0001-74,** no valor de **R$ 746.800,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais),** para os fins de celebração de contrato de prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento e remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, **Desembargador de Justiça**, em 18/11/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802615** e o código CRC **64BBC9F4**.